



CHAMADA REGULAR SISU 2022/2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL **online** E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA **online**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, **CONVOCA** os candidatos APROVADOS no SISU 2022 segunda edição, para a realização da solicitação de matrícula **online**.

Atenção: Excepcionalmente durante o período da Pandemia COVID-19, **NÃO** serão realizadas solicitações de matrículas e entrega de documentação de forma presencial, **DEVENDO** o candidato, realizar o envio através do site <http://sisu.furg.br> a fim de efetivar a solicitação de matrícula no Curso de Graduação, ofertado pela FURG, para ingresso no 2º semestre de 2022.

- 1- O candidato deve consultar a sua aprovação na plataforma SISU em <https://sisualuno.mec.gov.br/>
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://sisu.furg.br> e entrar no link “**solicitação de matrícula online**” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no SISU.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula **online**, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação **online**, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- Os candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU 2022/2 em primeira ou segunda opção, **não** poderão participar da lista de espera e caso não efetuem a solicitação de matrícula nos prazos estabelecidos neste edital, estarão eliminados do processo seletivo.
- 8- A complementação do envio da documentação **online** permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação **online**.

	Solicitação de Matrícula online	Prazo de envio	Prazo de complementação
Chamada Regular	<p>Prazo de envio da documentação: de 13/07 a 17/07/2022.</p> <p>Formulário de envio da documentação disponível em http://sisu.furg.br/</p>	De 13 a 17/07	Dias 19 e 20/07

- 9- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula **online**, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

10- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

Atenção: os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma do item 20 deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

11- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SISU, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio e prazo de complementação da documentação estabelecidos no cronograma deste edital.

12- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº 02/2022, da FURG, disponíveis em <http://sisu.furg.br>.

13- Os candidatos das modalidades L1, L2 e L9, deverão seguir o documento de orientação para análise socioeconômicas disponível em: [https://sisu.furg.br/images/stories/2022_2/renda/Orientaes para as Avaliaes Socioeconomicas dasos ingressantes cotistas 2022 2.pdf](https://sisu.furg.br/images/stories/2022_2/renda/Orientaes_para_as_Avaliaes_Socioeconomicas_dasos_ingressantes_cotistas_2022_2.pdf)

14- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação do Edital Sisu 2022/2** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

15- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no **item 14** do Edital nº 02/2022, da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.

15.1- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 14** do Edital nº 02/2022, da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.

16- A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.

17- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no Termo de Adesão e no Edital nº 02/2022, da FURG para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

18- Todo candidato, independente da modalidade, **DEVERÁ** apresentar, presencialmente, na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) ou na Secretaria dos Campi o Histórico Escolar do Ensino Médio ORIGINAL, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ORIGINAL e o Formulário de Caracterização da Deficiência ORIGINAL (quando for o caso deste último), em data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD após o retorno das aulas presenciais.

19- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental ou na Comissão de Análise Fenotípica, efetuar a solicitação através do botão **abrir recurso**, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

20- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	13/07 a 17/07/2022	http://sisu.furg.br
Análise da Documentação pelas Comissões	18/07/2022	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	Dias 19 e 20/07/2022	http://sisu.furg.br
Análise da Complementação pelas Comissões	21/07/2022	-
Resultado no sistema	Dia 22/07/2022	http://sisu.furg.br

Em 11 de julho de 2022.
Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação